



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 116 • São Paulo, terça-feira, 14 de junho de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.841, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.456.800,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		28.456.800		
TOTAL			28.456.800		
TOTAL GERAL			28.456.800		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.127.1317.2647					
CIDADANIA NO CAMPO - ROTAS RURAIS	01	3	28.456.800		
TOTAL GERAL			28.456.800		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
4 4 90 42					
AUXÍLIOS	01		21.208.556		
TOTAL			21.208.556		
TOTAL GERAL			21.208.556		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1317.1327					
SUBVENÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS	01	4	21.208.556		
TOTAL GERAL			21.208.556		
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 65					
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		7.248.244		
TOTAL			7.248.244		
TOTAL GERAL			7.248.244		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.694.0001.2266					
SUBSCR. DE AÇÕES DA DESENVOLVE SP	01	5	7.248.244		
TOTAL GERAL			7.248.244		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	01	3	28.456.800		
JUNHO			28.456.800		
TOTAL GERAL			28.456.800		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	01	4	21.208.556		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			21.208.556		
TOTAL GERAL			21.208.556		
20000					
SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
TOTAL	01	5	7.248.244		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.248.244		
TOTAL GERAL			7.248.244		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	13	*	*	*	
TOTAL GERAL			28.456.800		28.456.800
TOTAL GERAL			28.456.800		28.456.800

DECRETO Nº 66.842, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 107.803.111,00 (Cento e sete milhões, oitocentos e três mil, cento e onze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitanos de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 65					
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		107.803.111		
TOTAL			107.803.111		
TOTAL GERAL			107.803.111		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1695					
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	01	5	107.803.111		
TOTAL GERAL			107.803.111		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		38.603.111		
4 5 67 82					
APORTE DE RECPELO PARCEIRO PÚBLIC FAVOR PPP	01		69.200.000		
TOTAL			107.803.111		
TOTAL GERAL			107.803.111		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.2636					
MOD SIST SINALIZ. TELECOM/CBTC - L1, 2 E 3	01	4	38.603.111		
26.453.3711.2475					
CONCESSÃO DA LINHA 6 - LARANJA	01	5	69.200.000		
TOTAL GERAL			107.803.111		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRET. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	01	5	107.803.111		
JUNHO			107.803.111		
TOTAL GERAL			107.803.111		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRET. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	01	4	38.603.111		
NOVEMBRO			8.603.111		
DEZEMBRO			30.000.000		
TOTAL	01	5	69.200.000		
DEZEMBRO			69.200.000		
TOTAL GERAL			107.803.111		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPRÓPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	13	*	*	*	
TOTAL GERAL			107.803.111		107.803.111
TOTAL GERAL			107.803.111		107.803.111

DECRETO Nº 66.843, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
9012					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 50 43					
SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		200.000		
TOTAL			200.000		
TOTAL GERAL			200.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6273					
AÇÕES DE SAÚDE DECORR. DE EMENDAS	01	3	200.000		
TOTAL GERAL			200.000		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
9012					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 91 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		10		
4 4 91 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		199.990		
TOTAL			200.000		
TOTAL GERAL			200.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6					